



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)
CAMPUS DE GARANHUNS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
PROCESSO Nº 170/2016

*Publicado no DOE de 26/04/2019 pela
Portaria SEE nº 2772/2019, de 25/04/2019*

PARECER CEE/PE Nº 016/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/03/2019.

1 DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 650-GABR-PE, de 29/08/2016, protocolado neste Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), no 06/09/2016, o Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, requer a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade presencial, ofertado no *Campus* de Garanhuns.

Esclareça-se que a Universidade de Pernambuco (UPE), no ano de 2017, unificou, em projeto, guardadas as especificidades e necessidades das regiões e das suas populações, os cursos de Licenciatura em Geografia, porquanto, embora idênticos, eram oferecidos com base em diferentes projetos, a depender do *Campus* de sua oferta – Garanhuns, Nazaré da Mata ou Petrolina. A boa medida visou à unidade na diversidade, e à possibilidade de circulação de professores e de alunos.

Daí, por força do Parecer CEE/PE nº 021/2018-CES, de 19/03/2018, da lavra do então Conselheiro Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, o Curso de Licenciatura em Geografia ofertado nos *Campi* de Garanhuns, de Nazaré da Mata e de Petrolina, unificados, teve o seu reconhecimento aprovado pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir daquela data, mas sem alcançar, em estrita observância do pleito, o anterior separado curso de Licenciatura em Geografia, ofertado no *Campus* de Garanhuns, exclusivamente este, por curto período anterior e contínuo, do 11/06/2015 ao 01/06/2018, pelo que este Parecer faz a análise e propõe voto tão somente para este período.

2 DA ANÁLISE

No 19/09/2016, este processo foi distribuído a este Conselheiro-Relator, que, no 27/09/2016, formulou despacho para a providência de apresentação de declaração e descrição, com firma reconhecida, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas com deficiência, aos espaços e ao processo educacional; e de cópia do alvará de localização e funcionamento do imóvel de oferta do curso (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E FOLHA 228).

No 28/12/2016, este Conselheiro-Relator ratificou a exigência de apresentação daquela declaração, pois que a apresentada, enviada por meio do Ofício nº 981, de 07/12/2016, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 14/12/2016 (FOLHAS 229 A 231), dava conta de que “existe conscientização das partes da equipe técnica de engenharia da Reitoria [...]”; e de que “para as construções anteriores [...] foram desenvolvidos alguns projetos que estão sendo implantados [...]”. Em sendo assim, então, continuou o despacho, que a Universidade de Pernambuco (UPE) declarasse o

atendimento ou não, os projetos solucionadores, seus objetos, seus prazos de conclusão; não apenas aos espaços, mas também ao processo educacional; para que tal documento pudesse ser tomado como termo de seu compromisso para com este CEE/PE de satisfação da acessibilidade referida. Por fim, que o documento fosse original, com a firma reconhecida do Reitor, tudo nos termos da, então vigente, Resolução CEE/PE nº 1, de 12/04/2004 (FOLHA 232).

Pois bem, no 03/03/2017, por meio do Ofício nº 173, de 20/02/2017, foi recebida declaração, com idêntico teor, o de “conscientização das partes da equipe técnica de engenharia da Reitoria [...]” (FOLHAS 233 E 234). Tal valeu, uma vez mais, despacho de ratificação da exigência, no 06/03/2017 (FIP), finalmente satisfeita, no 18/07/2017, enviada pelo Ofício nº 553-GABR-UPE, de 11/07/2017 (FIP E FOLHAS 235 E 236).

Uma vez regular o processo, este Conselheiro-Relator solicitou a Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a nomeação de Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso, pelo que foi produzida a Portaria nº 36, de 01.09.2017, tendo sido nomeados o Professor Hernani Loebler Campos, licenciado em Geografia pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco, Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); a Professora Soênia Maria Pacheco, licenciada e Mestre em Geografia pela UFPE; ambos professores da UFPE; e a Professora Cleidimar Barbosa dos Santos, representante deste CEE/PE (FIP, FOLHA 237).

2.1 DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, cujo relatório é considerado parte integrante deste Parecer (FOLHAS 238 A 245), ocorreu no 19/09/2017, dele destacando-se:

- A SUA BASE DE ANÁLISE FOI O PROJETO DE CURSO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI;
- A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO É EXERCIDA PELA PROFESSORA MARIA BETÂNIA MOREIRA AMADOR, ENGENHEIRA FLORESTAL PELA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, COM TÍTULOS DE MESTRE E DOUTOR EM GEOGRAFIA, AMBOS PELA UFPE;
- A CONCEPÇÃO DO CURSO, SEUS OBJETIVOS, AS COMPETÊNCIAS, AS HABILIDADES E O PERFIL DO EGRESSO SÃO COMPATÍVEIS ENTRE SI;
- A CARGA HORÁRIA DO CURSO E OS COMPONENTES CURRICULARES SÃO ADEQUADOS AOS ASPECTOS REFERIDOS NESSE ÚLTIMO ITEM;
- O CORPO DOCENTE É FORMADO POR OITO PROFESSORES, TODOS DO QUADRO EFETIVO, DOS QUAIS, QUATRO TEM O TÍTULO DE DOUTOR, E TRÊS SE ENCONTRAM EM CURSOS DE DOUTORADO; TODOS COM EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR;
- A INFRAESTRUTURA FÍSICA DO *CAMPUS* DE GARANHUNS É ADEQUADA, EM BOM ESTADO DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO, EM GRANDE TERRENO, INCLUSIVE COM POSSIBILIDADE DE EVENTUAL AMPLIAÇÃO; DISPONIBILIZA DOIS LABORATÓRIOS – GEOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO –, AUDITÓRIO PARA OITENTA PESSOAS E SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

2.2 DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta foi expressa no sentido de recomendar a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Geografia. Não obstante, referiu-se:

- À DESATUALIZAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA DOS COMPONENTES CURRICULARES, À VISTA DE SEUS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;
- À FALTA DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS;
- À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELOS ALUNOS, PARA OS DESLOCAMENTOS PARA ATIVIDADES ESCOLARES;
- AO REDUZIDO NÚMERO DE COMPUTADORES PARA USO NA BIBLIOTECA;
- À DESATUALIZAÇÃO E INSUFICIÊNCIA DO ACERVO DA BIBLIOTECA, PARA O CURSO.

Daí, juntado tal Relatório, no 10/10/2017, este Conselheiro-Relator emitiu, no 03/11/2017, despacho para pronunciamento da Universidade de Pernambuco (UPE), a respeito dessas deficiências (FIP, FOLHA 247), o que se deu por meio do Ofício nº 633-GABR, de 04/09/2018, dizendo, fundamentalmente, da atualização da bibliografia; enviando os programas dos componentes curriculares; informando o funcionamento de elevador e atendimento especializado para alunos deficientes. E nada mais foi dito ou comprometido referente à aquisição de combustível, de computadores e de acervo bibliográfico, mas apenas justificativa de contenção de despesa do conjunto dos órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta do Estado de Pernambuco (FOLHAS 248 A 297), o que valeu a ratificação da exigência, especialmente para a cessação da cobrança da despesa de combustível (FIP), pois que a Universidade de Pernambuco (UPE) é instituição que se submete ao princípio da gratuidade das instituições estatais, informador da Educação Brasileira.

Por fim, por meio do Ofício nº 886-GABR/UPE, de 13/12/2018, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no 20/12/2018, a Universidade de Pernambuco (UPE) comprometeu-se a não mais cobrar despesa com combustível aos alunos, por suas aulas de campo (FOLHA 298).

2.3 DA MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia é a que segue sob a forma de tabela.

TABELA ÚNICA
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS DE GARANHUNS
MODALIDADE PRESENCIAL

PERÍODOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
1º PERÍODO				
1	Geografia Econômica	50	10	60
2	História do Pensamento Geográfico	50	10	60
3	Geologia Geral	50	10	60
4	Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	50	10	60
5	Fundamentos Antropológicos da Educação	50	10	60
		250	50	300

2º PERÍODO				
1	Cartografia Básica	50	10	60
2	Estatística Aplicada à Geografia	50	10	60
3	Climatologia	50	10	60
4	Metodologia Científica	50	10	60
5	Geografia da Produção	50	10	60
		250	50	300
3º PERÍODO				
1	Cartografia Temática	50	10	60
2	Biogeografia	50	10	60
3	Geografia Regional do Brasil	50	10	60
4	Fundamentos Sociológicos da Educação	50	10	60
5	Fundamentos Psicológicos da Educação	50	10	60
		250	50	300
4º PERÍODO				
1	Geografia dos Setores Secundário e Terciário	50	10	60
2	Introdução à Pedologia e a Edafologia	50	10	60
3	Didática	50	10	60
4	Fundamentos Filosóficos da Educação	50	10	60
5	Hidrogeografia	50	10	60
		250	50	300
5º PERÍODO				
1	Geomorfologia	50	10	60
2	Geografia Agrária	50	10	60
3	Geografia Urbana	50	10	60
4	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	50	10	60
5	Estágio I	30	60	90
6	Elaboração de Projeto de Pesquisa	20	40	60
	Orientação de TCC 1		60	60
		250	200	450
6º PERÍODO				
1	Geografia Cultural	50	10	60
2	Geomorfologia Aplicada	50	10	60
3	Geografia Política	50	10	60
4	Organização da Educação Nacional	50	10	60
5	Estágio II	30	60	90
6	Eletiva I	20	10	30
	Orientação do TCC 2		60	60
		250	170	420
7º PERÍODO				
1	Teorias e Métodos em Geografia Humana	50	10	60
2	Dinâmica e Funcionamento do Espaço Mundial	50	10	60
3	Seminário de TCC	20	40	60
4	Estágio III	30	90	120
5	Educação e Relações Étnico-Raciais	50	10	60
6	Avaliação da Aprendizagem	50	10	60
	Orientação de TCC 3		60	60
		250	230	480
8º PERÍODO				
1	Formação Sócio -Territorial do NE e de PE	50	10	60
2	Educação Inclusiva	50	10	60
3	Eletiva 2	20	10	30
4	Estágio IV	30	90	120
5	Libras	50	10	60
6	Geocologia e Desenvolvimento Sustentável	50	10	60
	Orientação de TCC 4		60	60
		250	200	450
	TOTAL GERAL	2000	1210	3210

PERÍODOS ELETIVAS	COMPONENTES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
1	Geografia e as relações campo-cidade	20	10	30
2	Geobotânica	20	10	30
3	Geografia da Saúde	20	10	30
4	Movimento Sociais e Geografia	20	10	30
5	Geoprocessamento	20	10	30
6	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia	20	10	30
7	Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia	20	10	30
8	Geografia do Turismo	20	10	30
9	Sociologia	20	10	30
10	Educação Ambiental	20	10	30

O sistema de integralização curricular é o seriado semestral; e o seu prazo é de 8 (oito) semestres, minimamente, e de 16 (dezesesseis) semestres, maximamente.

3 VOTO

Por todo o exposto, o voto é no sentido de reconhecer o Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade presencial, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), em seu *Campus* de Garanhuns, CNPJ nº 11022597/0001-91, localizado na Rua Cap. Pedro Rodrigues, nº 105, São José, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.294-902, Garanhuns-PE, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente a partir do 11/06/2015; com 50 (cinquenta) vagas anuais, no turno noturno.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente e Relator

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA CAMPI GARANHUNS, NAZARÉ DA MATA E PETROLINA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 032/2019

PARECER CEE/PE Nº 048/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2019.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 123/2019 – GABR/UPE de 20/02/2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 28/02/2019, o Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Professor Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão requer a substituição da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 021/2018-CES, homologado pela Portaria SEE nº 2758/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/05/2018.

2 ANÁLISE

O Processo em pauta foi distribuído a esta Conselheira Relatora em 18/03/2019. Nele, a Universidade de Pernambuco (UPE) justifica o seu pedido com base na identificação pelo Colegiado Acadêmico, de diferenças entre a Matriz vivenciada e a que foi aprovada pelo Parecer já mencionado. Encaminha, então, Matriz unificada do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado nos *Campi* de Garanhuns, Nazaré da Mata e Petrolina com a carga horária de 3.220 (três mil e duzentas e vinte) horas, “visando proporcionar uma sólida formação profissional ao egresso”.

2.1 Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia proposta para os *Campi* Garanhuns, Mata Norte e Petrolina

Períodos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórico	Prático	Total
1º período				
1	Geografia Econômica	60	0	60
2	Introdução à Ciência Geográfica	60	0	60
3	Geologia Geral	60	30	90
4	Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	60	0	60
5	Fundamentos Antropológicos da Educação	60	0	60
	Subtotal	300	30	330
2º período				
1	Cartografia Básica	60	30	90
2	Educação Inclusiva	30	0	30
3	Fundamentos Psicológicos da Educação	60	0	60
4	Climatologia	60	30	90
5	Estatística Aplicada à Geografia	30	0	30
6	Geografia da População	60	30	90
	Subtotal	300	90	390
3º período				
1	Cartografia Temática	60	30	90
2	Geomorfologia	60	0	60
3	Geografia Regional do Brasil	60	0	60
4	História do Pensamento Geográfico	60	0	60
5	Metodologia Científica	60	0	60
	Subtotal	300	30	330
4º período				
		Teórico	Prático	Total

1	Geografia da Indústria e do Setor Terciário	60	30	90
2	Introdução à Pedologia e a Edafologia	60	30	90
3	Fundamentos Filosóficos da Educação	60	0	60
4	Fundamentos Sociológicos da Educação	60	0	60
5	Hidrogeografia	60	30	90
	Subtotal	300	90	390
5º período		Teórico	Prático	Total
1	Biogeografia	60	30	90
2	Geografia Agrária	60	30	90
3	Geografia Urbana	60	30	90
4	Didática	60	0	60
5	Estágio I	30	60	90
6	Educação e Relações Étnico-Raciais	30	0	30
	Subtotal	300	150	450
6º período		Teórico	Prático	Total
1	Geografia e Cultura	60	0	60
2	Geomorfologia Aplicada	60	30	90
3	Eletiva 1	30	0	30
4	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	60	0	60
5	Geografia Política	60	30	90
6	Estágio II	30	60	90
	Subtotal	300	120	420
7º período		Teórico	Prático	Total
1	Teorias e Métodos em Geografia Humana	60	0	60
2	Dinâmica e Funcionamento do Espaço Mundial	60	0	60
3	Seminário de Pesquisa	30	0	30
4	Estágio III	30	90	120
5	Organização da Educação Nacional	60	0	60
6	Teorias e Métodos em Geografia Física	60	0	60
	Subtotal	300	90	390
8º período		Teórico	Prático	Total
1	Formação Sócio-territorial do NE e de PE	60	0	60
2	Avaliação da Aprendizagem	60	0	60
3	Estágio IV	30	90	120
4	Eletiva 2	30	0	30
5	Libras	60	0	60
6	Fundamentos da Ecologia e Sustentabilidade aplicados à Geografia	60	30	90
	Subtotal	300	120	420
	Total	2400	720	3120
	ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS			200
	Carga Horária Total			3320

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia ofertado nos *Campi* Garanhuns, Nazaré da Mata e Petrolina, encaminhada pela Universidade de Pernambuco (UPE) para substituir a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 021/2018-CES, descrita a seguir, apresenta coerência com o Objetivo Geral do Curso, atende ao que estabelece a Resolução CEE/PE nº 2/2015, que trata da unificação dos Projetos dos Cursos da UPE, enquanto os Componentes Curriculares Eletivos dialogam com cada Região onde se localizam os *Campi*, nos aspectos históricos, geográficos e sociais.

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 021/2018-CES

Períodos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórico	Prático	Total
1º Período				
1	Geografia Econômica	50	10	60
2	Introdução à Ciência Geográfica	50	10	60
3	Geologia Geral	50	10	60
4	Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	60	0	60
5	Fundamentos Antropológicos da Educação	60	0	60
		270	30	300
2º Período				
1	Cartografia Básica	50	10	60
2	Educação Inclusiva	30	0	30
3	Fundamentos Psicológicos da Educação	60	0	60
4	Climatologia	50	10	60
5	Estatística Aplicada à Geografia	20	40	60
6	Geografia da População	50	10	60
		260	70	330
3º Período				
1	Cartografia Temática	50	10	60
2	Geomorfologia	50	10	60
3	Geografia Regional do Brasil	50	10	60
4	História do Pensamento Geográfico	50	10	60
5	Metodologia Científica	60	0	60
		260	40	300
4º Período				
1	Geografia da Indústria e do Setor Terciário	50	10	60
2	Introdução à Pedologia e a Edafologia	50	10	60
3	Fundamentos Filosóficos da Educação	60	0	60
4	Fundamentos Sociológicos da Educação	60	0	60
5	Hidrogeografia	50	10	60
		270	30	300
5º Período				
1	Biogeografia	50	10	60
2	Geografia Agrária	50	10	60
3	Geografia Urbana	50	10	60
4	Didática	60	0	60
5	Estágio I	30	60	90
6	Educação e Relações Étnico-Raciais	30	0	30
		270	90	360
6º Período				
1	Geografia e Cultura	50	10	60
2	Geomorfologia Aplicada	50	10	60
3	Eletiva I	20	10	30
4	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	50	10	60
5	Geografia Política	50	10	60
6	Estágio II	30	60	90
		250	110	360
7º Período				
1	Teorias e Métodos em Geografia Humana	50	10	60
2	Dinâmica e Funcionamento do Espaço Mundial	50	10	60
3	Seminário de Pesquisa	20	40	60
4	Estágio III	30	90	120
5	Organização da Educação Nacional	60	0	60
6	Teorias e Métodos em Geografia Física	50	10	60
		260	160	420

8º Período		Teórico	Prático	Total
1	Formação Sócio-territorial do NE e de PE	50	10	60
2	Avaliação da Aprendizagem	60	0	60
3	Estágio IV	30	90	120
4	Eletiva 2	20	10	30
5	Libras	60	0	60
6	Fundamentos da Ecologia e sustentabilidade aplicados à Geografia	50	10	60
		270	120	390

Síntese da Matriz

Descrição	Teórico	Prático	Total
Geografia Humana	550	110	660
Geografia Física	550	110	660
Fundamentos Geográficos	190	110	300
Pedagógicas	660	0	660
Eletivas	40	20	60
Estágio	120	300	420
Subtotal	2110	650	2760
AACC	0	210	210
Atividades de Pesquisa em Geografia (4 semestres de Orientação de TCC – a partir do 5º período)	0	240	240
Total	2110	1100	3210

2.2 Componentes Curriculares Eletivos

Campus Garanhuns:

1. Geografia e as relações campo-cidade
2. Geobotânica
3. Geografia da Saúde
4. Movimentos sociais e Geografia
5. Geoprocessamento
6. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia
7. Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia
8. Geografia do Turismo
9. Sociologia
10. Educação Ambiental

Campus Nazaré da Mata:

1. Avaliação e Monitoramento Ambiental
2. Cartografia Escolar
3. Geografia da Saúde
4. Energia, Meio Ambiente e Sociedade
5. Fundamentos de Astronomia e Astrofísica
6. Fundamentos de Geoeconomia Geral e do Brasil
7. Geomorfologia Costeira
8. Geografia do Turismo
9. Oceanografia
10. Territorial e Econômica do Brasil
11. Rede e Hierarquia Urbana
12. Patrimônio Cultural e Inovação Sócio Territorial.

Campus Petrolina:

1. Estado e Políticas Públicas
2. Geografia do Semiárido
3. Geodiversidade e Geoconservação
4. Ética Ambiental
5. Educação Ambiental e Geografia
6. Classificações Climáticas
7. Introdução à Economia
8. Movimentos Sociais e Educação do Campo
9. Geografia da América Latina
10. Aprendizagem e Construção do Conhecimento.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de aprovar a Alteração da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 021/2018-CES que renova o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), nos *Campi* Garanhuns, Nazaré da Mata e Petrolina, permanecendo o mesmo sem nenhuma outra alteração.

É o Voto. Dê-se ciência à Instituição interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente e Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente
ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente